



EDITAL – Nº008/2019 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL – COLÔMBIA – BRACOL.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por meio de sua ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARII, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - Colômbia – BRACOL, nos termos do Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), entidade mantenedora da UFAM, e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB).

1. DO OBJETIVO

1.1. Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de realizar mobilidade internacional por um semestre (primeiro semestre do ano de 2020) nas instituições colombianas participantes do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - Colômbia – BRACOL: **Fundación Universitaria Juan de Castellanos** e **Universidad Santo Tomás**, sendo disponibilizada uma vaga para cada universidade.





2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Cada universidade de destino concederá uma bolsa para o aluno selecionado, totalizando 02 (duas) bolsas, destinada à ajuda de custo para o primeiro semestre de 2020 da seguinte forma:

- **Fundación Universitaria Juan de Castellanos:** oferece alojamento em quarto duplo; café da manhã, almoço e jantar nas dependências da instituição, exceto o jantar de sábado e a alimentação de domingos e feriados. Bolsa para custear alimentação não ofertada pela instituição (domingos e feriados);
- **Universidad Santo Tomás:** oferece programa de alojamento em casa de famílias anfitriãs selecionadas pela universidade, com direito ao café da manhã e jantar na casa da família anfitriã, de segunda a sexta-feira. Bolsa para custear os almoços diários e alimentação dos finais de semana.

Universidade Colombiana	Nº de Vagas	Valor da Bolsa	Semestre
Fundación Universitaria Juan de Castellanos	01	Total de aproximadamente 130.000 (pesos colombianos)	2020/1
Universidad Santo Tomás	01	Mensal de aproximadamente 350.000 (pesos colombianos)	2020/1

2.2. É dever do aluno selecionado, custear seu traslado para a universidade de destino, devendo também arcar com os gastos com vistos e contratar seguro de acidentes, saúde e vida de cobertura internacional.





2.3 É dever do aluno custear sua manutenção no primeiro mês letivo, pois o auxílio acadêmico será repassado após um mês de estudo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá obedecer às exigências a seguir:

3.1.1 – Exigências da Ufam:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Amazonas;
- c) Ter integralizado no mínimo 20% e não mais que 80% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição;
- d) Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- e) Declaração do não recebimento de bolsa de estudos de programas de mobilidade internacional da Ufam (Anexo I).

3.1.2 – Exigências da Universidade de destino:

- **Fundación Universitaria Juan de Castellanos:**
 - a) Nível de Idioma Espanhol Básico (Não há exigência de Certificado);
 - b) Ser estudante regular da universidade de origem com matrícula vigente no momento da inscrição.





• **Universidad Santo Tomás:**

- a) Nível de Idioma Espanhol Básico (Não há exigência de Certificado);
- b) Ser estudante regular da universidade de origem com matrícula vigente no momento da inscrição;
- c) Não ter antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: <https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> e <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Histórico escolar atualizado;
- 4.2. Comprovante de confirmação de matrícula atualizado;
- 4.3. RG;
- 4.4. CPF;
- 4.5. Passaporte ou comprovante de agendamento de solicitação de passaporte junto à Polícia Federal;
- 4.6. Comprovante de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão finalizadas (se houver);
- 4.7. Comprovante de autoria de publicações em: revistas científicas, apresentações em congressos e publicações de resumos científicos (se houver);
- 4.8. Carta de Recomendação assinada pelo Coordenador do Curso, em português, atestando desempenho acadêmico do aluno;
- 4.9. Carta de Intenção, em português, digitada e assinada pelo aluno;
- 4.10. Compromisso de Reconhecimento Acadêmico assinado pelo Coordenador do Curso (Anexo IV);





5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no link <https://forms.gle/t6c8w2kwMEJWmpUS8>

5.2. A documentação exigida nos anexos, itens 3.1.1, 3.1.2, e 4 deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF como anexo ao Formulário de Inscrição;

5.3. O candidato deverá escolher a universidade para a qual deseja pleitear uma vaga mediante os programas dos cursos oferecidos a alunos de mobilidade nas universidades anfitriãs (Anexo II).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios utilizados para a seleção de discentes são:

6.1.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR);

6.1.2. Número de Reprovações (NR) em Disciplinas: cada reprovação contará um ponto negativo. A ordenação neste item será feita pela menor pontuação;

6.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de Pesquisa, Extensão e Ensino (PEE) na UFAM, e publicação de trabalhos técnico-científicos (PTC), conforme a Resolução nº018/2007 – CEG/CONSEPE. A pontuação a ser atribuída a cada atividade está indicada entre parênteses.

I - São atividades complementares de **ENSINO** as ações desenvolvidas por meio das seguintes modalidades:



- a) Atividade de monitoria desenvolvida em relação às disciplinas oferecidas na área e conhecimento (0,75);
- b) Participação em Semana de Curso (0,5);
- c) Participação em Programa Especial de Treinamento – PET (0,5);
- d) Estágios não obrigatórios finalizados ou em processo de finalização até o final do semestre letivo de 2019/2, vinculados ao Ensino de Graduação e à matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado (1,0).

II - São atividades complementares de **PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA** o conjunto de ações sistematizadas, coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante na área de sua formação ou área afim:

- a) Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsa do PIBIC (1,0);
- b) Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódico com comissão editorial (1,0);
- c) Autor ou co-autor de capítulo de livro (1,0);
- d) Premiação em trabalho acadêmico (0,75);
- e) Apresentação de trabalho científico em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor (0,5).

III - São atividades complementares de **EXTENSÃO**:

- a) As desenvolvidas sob a forma de congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, fóruns, apresentações de painéis ou outras similares, como ouvinte ou participante direto (0,5);
- b) As desenvolvidas sob a forma de curso de extensão (0,5);



- c) Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos (0,75);
- d) Representação discente comprovada (0,75).

6.1.4 Nos itens 6.1.1 e 6.1.3 os candidatos homologados serão ordenados em função de maior pontuação. No item 6.1.2 os candidatos homologados serão ordenados em função de menor pontuação. Para determinar a ordenação final dos candidatos homologados, será utilizada a equação:

$$O_F = (O_{CR} + O_{NR} + O_{EN} + O_{PE} + O_{EX}) / 5$$

Sendo:

- O_F : ordenação final
- O_{CR} : ordenação no critério coeficiente de rendimento acadêmico
- O_{NR} : ordenação no critério número de reprovações em disciplinas
- O_{EN} : ordenação no critério de ensino
- O_{PE} : ordenação no critério de pesquisa
- O_{EX} : ordenação no critério de extensão

OBS: Será utilizada como critério de desempate a maior nota de Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e final do processo seletivo serão divulgados no sítio da ARII, www.arrii.ufam.edu.br, nos dias 08 e 13 de novembro de 2019, respectivamente. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pela internet, da publicação dos resultados.

8. DOS RECURSOS

7



Assessoria de Relações
Internacionais e
Interinstitucionais

Universidade Federal do Amazonas
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroico
Setor Norte - Centro Administrativo
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil
+ 55 92 3305-1700
e-mail: arrii.ufam@gmail.com

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil a partir do dia da divulgação do resultado preliminar;

8.2. O recurso deverá ser feito através do Formulário para Recursos (Anexo III), o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail: **mobilidadearii@ufam.edu.br**;

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio da ARII, www.arii.ufam.edu.br, de acordo com o calendário apresentado no item 11 do presente edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, responsável pelo Processo Seletivo.

11. CALENDÁRIO



Período	Atividade Prevista
Período de inscrições e envio de documentações (somente pelo formulário on-line) https://forms.gle/t6c8w2kwMEJWmpUS8	23 de outubro a 03 de novembro de 2019
Prazo para impugnação do Edital nº 008/2019 – ARII/REITORIA	04 de novembro de 2019
Resultado Preliminar Oficial	08 de novembro de 2019
Prazo para implementação de recursos	11 de novembro de 2019
Resultado dos recursos / Resultado Final Oficial	13 de novembro de 2019

12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII

Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 1º andar

Telefone: (92) 3305-1753

E-mail: mobilidadearii@ufam.edu.br

Home Page: <http://www.arii.ufam.edu.br/>

Manaus, 23 de outubro de 2019


Wania Ribeiro Fernandes

Assessora Técnica de Relações Internacionais e Interinstitucionais

9



Assessoria de Relações
Internacionais e
Interinstitucionais

Universidade Federal do Amazonas
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroa
Setor Norte - Centro Administrat

CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Br
+ 55 92 3305-17

e-mail: arii.ufam@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, estudante do curso de _____ da Universidade Federal do Amazonas, matrícula nº _____, declaro não ter recebido bolsa de estudos de programas de mobilidade internacional da UFAM, em atendimento às exigências contidas no Edital N°008/2019 – ARII/REITORIA do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia – BRACOL, de acordo com o item 3.1.1.e.

Manaus, ____ de novembro de 2019.

Assinatura do aluno

10



Assessoria de Relações
Internacionais e
Interinstitucionais

Universidade Federal do Amazonas
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Coroado
Setor Norte - Centro Administrativo
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil
+ 55 92 3305-1753
e-mail: arii.ufam@gmail.com

**CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS A ESTUDANTES DE MOBILIDADE
NAS UNIVERSIDADES DE DESTINO**

Fundación Universitaria Juan de Castellanos

- Engenharia Agropecuária (Ingeniería Agropecuaria);
- Medicina Veterinária (Medicina Veterinaria);
- Licenciatura em Educação Física, Recreação e Esportes (Licenciatura en Educación Física Recreación y Deportes);
- Engenharia de Sistemas (Ingeniería de Sistemas);
- Engenharia Eletrônica (Ingeniería Electrónica);
- Engenharia Civil (Ingeniería Civil);
- Direito (Derecho);
- Trabalho Social (Trabajo Social);
- Contabilidade Pública (Contaduría Pública);
- Administração Turística e Hoteleira (Administración Turística y Hotelera);
- Artes Visuais (Artes Visuales);
- Música (Música);
- Ciências Políticas e Relações Internacionais (Ciencias políticas y Relaciones Internacionales).

Universidad Santo Tomás



Assessoria de Relações
Internacionais e
Interinstitucionais

- Administração de Empresas (Administración de Empresas);
- Contabilidade Pública (Contaduría Pública);
- Direito (Derecho);
- Arquitetura (Arquitectura);
- Engenharia Civil (Ingeniería Civil);
- Engenharia Ambiental (Ingeniería Ambiental);
- Engenharia de Sistemas (Ingeniería de Sistemas);
- Engenharia Eletrônica (Ingeniería Electrónica);
- Engenharia Mecânica (Ingeniería Mecánica);
- Engenharia Industrial (Ingeniería Industrial);
- Educação Física, Esporte e Recreação (Cultura física, deporte y recreación).



**FORMULÁRIO PARA RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº
008/2019 – ARII/REITORIA DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES
BRASIL – COLÔMBIA – BRACOL**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, estudante do curso de _____ da Universidade Federal do Amazonas, matrícula nº _____, tendo me inscrito no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia – BRACOL pelo Edital nº 008/2019 – ARII/REITORIA, solicito à Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFAM, a reconsideração de minha classificação no resultado preliminar deste Edital.

O _____ objeto _____ de _____ minha _____ contestação
é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação
são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes
documentos: _____

Manaus, ____ de novembro de 2019.

Assinatura do candidato

13



Assessoria de Relações
Internacionais e
Interinstitucionais

Universidade Federal do Amazonas
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. Gal Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Cordeiro
Setor Norte - Centro Administrativo
CEP: 69.077-000 Manaus - Amazonas - Brasil
+ 55 92 3305-3305
e-mail: arii.ufam@gmail.com